

**INFORMATIVO Nº 004/2020**

O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, após deliberações sobre as dúvidas encaminhadas para discussão informa que:

- 1) Acerca da solicitação de reabertura das academias, o Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 deliberou pela reavaliação no dia 15 de maio, com a análise dos impactos da reabertura do comércio, notadamente o número de casos confirmados e taxa de ocupação de leitos no Município.
- 2) Sobre o questionamento das escolas, cursos profissionalizantes, universidades e congêneres, o atendimento presencial ao público nas **secretarias** (para entrega de material, renegociação de contratos, esclarecimentos e afins) poderá ocorrer às terças e sextas-feiras, conforme o disposto para atividades não especificadas, no Anexo I do Decreto Municipal nº 18.553, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.592, de 20 de abril de 2020. Ressalte-se que a atividade de ensino **permanece com restrição absoluta de funcionamento**, nos termos do Anexo IV do supracitado Decreto, e em consonância com Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado.
- 3) O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19** reforça que todas as medidas até agora adotadas para abertura dos estabelecimentos comerciais podem ser revistas a qualquer momento, dependendo dos resultados da evolução do contágio pelo novo coronavírus - COVID-19, inclusive com orientação para fechamento das atividades até então permitidas.